PROJETO DE LEI 003/2021 do Poder Legislativo

“*Homologa o crédito adicional extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2020 em decorrência de situação de Calamidade Pública. ”*

Art. 1º Fica homologado o crédito adicional extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2020, no valor global de R$ 57.744,64 (Cinquenta e sete mil e setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), por meio do Decreto Municipal nº 3.302/2020, do Poder Executivo de Anta Gorda, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

 SALA DE SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES, aos 14 de maio de 2021.

Paulo Cesar Bettoni

Presidente da Câmara de Vereadores

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO 003/2021

Senhores Vereadores:

 O presente Projeto de Lei tem por objetivo homologar o Decreto Municipal nº 3.302/2020, de 23 de dezembro de 2020, oriundo do Poder Executivo, que abriu crédito adicional extraordinário para fazer frente à despesa urgente e imprevista no orçamento do ano em curso, para utilização de recursos provenientes da Lei federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), que instituiu ações emergenciais de apoio ao setor cultural.

 Conforme o artigo 154, § 3º da Constituição Estadual, o crédito extraordinário aberto por Decreto do Poder Executivo deverá ser convertido em Lei, motivo pelo qual se faz necessária a aprovação do presente Projeto.

 Assim submeto à apreciação dos colegas o presente Projeto.

 Anta Gorda, 14 de maio de 2021.

Paulo Cesar Bettoni

Presidente da Câmara de Vereadores